



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.381 /

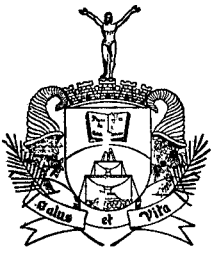
ADOA MAIOR VALOR SALARIAL PARA OS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

- a) - considerando que, nos últimos dias, tem havido sucessivos pedidos de demissão dos vários operários, a ponto de desfalcar o quadro de servidores da Prefeitura;
- b) - considerando que tais pedidos, segundo informação da Divisão de Pessoal e Treinamento, ocorrem porquanto os operários têm encontrado salários maiores, inclusive, na própria zona rural;
- c) - considerando que, segundo levantamento da Divisão de Pessoal e Treinamento, efetivado na empreiteira Cristien-Nilsen, na Termocaná - Condutores Elétricos - S.A., Cerâmica Togni S.A. Laticínios Poços de Caldas S.A. - Danone, Mineração Curimbaba Ltda e Alcominas-Companhia Mineira de Alumínio, tôdas estas empresas vem pagando aos operários a título do menor salário' importância superior à paga pela Prefeitura;
- d) - considerando que a Prefeitura não pode ficar sem operários, sob pena de um colapso nos seus serviços e obras, com sérios prejuízos para a população;
- e) - considerando que, segundo informação da Assessoria ' de Planejamento e Coordenação, há recursos para o - reajuste dos vencimentos do operariado,

DECRETA:-

ART. 1º - A partir de 1º de agosto de 1974, os servidores da Prefeitura que trabalham nas diversas turmas de seus vários Departamentos passarão a perceber o salário mínimo de Cr\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta - cruzeiros).




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

continuação - Decreto nº 1.381 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE AGOSTO DE 1.974


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....
.....